



PARECER CTAI Nº 017/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA São Lourenço, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º **Relatório Assistencial de Avaliação da UPA São Lourenço**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2010

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º **Relatório Assistencial**, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA São Lourenço, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 01/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – São Lourenço, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 15/01/2019. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 001/2010 foi assinado em **01 de Abril de 2010**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **20/05/2010**, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.



Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em **03 de Janeiro de 2020**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **001/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, pois atingiu o percentual mínimo pactuado (85%), realizando 106,79% (outubro), 101,13% (novembro) e 100,64% (dezembro) da meta contratada.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA São Lourenço**, no trimestre de outubro a dezembro de



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2019, cumpriu todas as metas preconizadas no Contrato de Gestão nº 001/2010, à exceção da Escala Médica nos meses de outubro e novembro.

A Unidade cumpriu as demais metas de qualidade: 100% da Produção SIA/SUS com até 10% de Glosas nos referidos meses do trimestre; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário. Foi realizada Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico, cumprindo à exatidão todos os prazos determinados.

Quanto ao descumprimento da meta “Escala Médica”, acima pontuado, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, por meio dos Ofícios nº 44 e 45/2020 referente as faltas do mês de outubro, não sendo apresentada justificativa a falta do mês de novembro, sendo assim foi incidindo o desconto no valor de R\$ 14.522,87 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), porém as justificativas referente ao mês de outubro foram analisadas e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 083/2020, assim a unidade sofrerá apenas a aplicabilidade do desconto referente a falta do mês de novembro no valor de R\$ 2.420,48 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA São Lourenço referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de Fevereiro de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5



Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8



Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9



Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6



Thalyta Maryah dos Santos
Mat.nº 362.380-7



Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Outubro a Dezembro / 2019

UPA SÃO LOURENÇO DA MATA

2019

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações acerca do parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre	09
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	08
10. Recomendações	09
11. Anexos	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 001/2010, assinado em 01/04/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA São Lourenço da Mata, no Município de São Lourenço da Mata.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de outubro a dezembro de 2019, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.



2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA São Lourenço da Mata realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria, e Ortopedia. Essa Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 04 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA São Lourenço da Mata, implantada no município de Jaboatão dos Guararapes, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.210.239,58 (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da Organização Social de Saúde IMIP Hospitalar, referente ao período de outubro a dezembro de 2019, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.



5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínico Médico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	9.000	9.811	106,79%	Meta cumprida
		Novembro	9.000	9.102	101,13%	Meta cumprida
		Dezembro	9.000	9.058	100,64%	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Análise do BID	Outubro	Escala completa	Incompleta		Meta não cumprida
		Novembro	Escala completa	Incompleta		Meta não cumprida
		Dezembro	Escala completa	completa		Meta cumprida
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados Apresentar, no máximo de 10% de glosas	54.783 7	100% 0,01%	Meta cumprida Meta cumprida
		Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados Apresentar, no máximo de 10% de glosas	55.027 6	100% 0,01%	Meta cumprida Meta cumprida
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados Apresentar, no máximo de 10% de glosas	55.793 9	100% 0,02%	Meta cumprida Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Novembro				Meta cumprida
		Dezembro				Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização de pesquisa mensal - 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.086 1.088 1.083	11,30% 11,95% 11,21%	Meta cumprida
		Novembro				Meta cumprida
		Dezembro				Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas no mês de competência/total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	0 0 1	100% 100% 100%	Meta cumprida
		Novembro				Meta cumprida
		Dezembro				Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Ongem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório entregue no prazo	Meta cumprida
		Novembro				Meta cumprida
		Dezembro				Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e Manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro		Não	
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim	Não	
Comissão de Ética Médica	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Óbitos	Outubro		Não	
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro		Não	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Possuir e Manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	Sim		Enviou Relatório
	Novembro	Sim		Enviou Relatório
	Dezembro	Sim		Enviou Relatório



7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17, que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação, da Unidade, cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima, valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No trimestre em questão, a Unidade **UPA SÃO LOURENÇO DA MATA**, cumpriu as metas pactuadas no Contrato de Gestão 001/2010 em todos os meses em análise, para o Indicador de Produção, desse modo não haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas da Unidade quanto as metas de Qualidade, não cumpriu para o Indicador de Escala Médica, por apresentar escalas incompletas nos meses de outubro e novembro de 2019, com isto, sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 14.522,87 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela 01, abaixo:

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Escala Médica

Escala Médica	OUT	NOV	DEZ
Clinica Médica	5	1	0
Pediatria	0	0	0
Ortopedia	0	0	0
Quantidade de Faltas Mês =	5	1	0
Quantidade de Faltas Trimestre =	6		
Repassse Qualidade - Produção 5% =	60.511,98	Percentual por falta = 4%	
Valor Apontado =			14.522,87



8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Indicador de Qualidade – Escala Médica:** Não houve falta no dia 06/05/2019, conforme o BID do mês em questão, enviado anteriormente.
2. **Quadro 2 do Relatório Trimestral:** A Fonte de dados usada no quadro 2 do relatório foi substituída.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade

Após análise dos dados apresentados pelo(a) **UPA São Lourenço da Mata**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No 4º trimestre de 2019 a UPA São Lourenço da Mata atingiu a meta para o Indicador de Produção: Atendimentos Médicos de Urgência em todos os meses em análise, conforme percentuais apresentados no Quadro 01.
2. Quanto aos Indicadores de Qualidade: Apresentação da Produção do SIA/SUS, Acolhimento e Classificação de Risco, Taxa de Identificação da Origem do Paciente, Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas, a Unidade cumpriu as metas pactuadas em contrato, exceto no quesito Escala Médica, onde no mês de outubro apresentou 05 faltas, justificadas mediante os Ofícios 44/2020 e 45/2020, onde foram analisadas e acatadas pela equipe técnica DGMMAS mediante o Ofício 083/2020, e no mês de novembro 01 falta, não justificada. Portanto, a Unidade sofrerá aplicabilidade do desconto no valor R\$ 2.420,48 (Dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
3. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos e Ética Médica. Ressalvo que as atas das reuniões destas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Com relação às glosas do SIA/SUS ocorridas no período, recomendado a Unidade, através de sua coordenação, para que verifique os motivos de rejeição ocorridas no período, apresentados pelo DATASUS, e, no que couber, sejam realizados os devidos ajustes.

11. Anexos

Ofícios – 44/2020 e 45/2020 UPA São Lourenço

Ofício – 083 DGMMAS

BIDs – outubro a dezembro/19

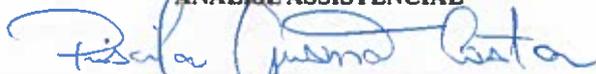
Escala Médica – outubro a dezembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – outubro a dezembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade – outubro a dezembro/19

Recife, 10 de fevereiro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL



Priscila Gusmão Costa

Coord. de Análises de Prestação de Contas dos Contratos de Gestão – DGMMAS
Mat. n° 3706214



MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS*.

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
Mat. 396043-9
SES-PE/DGMMAS

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde



PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

OT	MAT.	UNIDADE	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	241.889-4	SECRETARIA DE SAÚDE	ANDRÉIA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E HEMODIÁLISE	2019	JANEIRO	[Assinatura]
02	252.742-4	SECRETARIA DE SAÚDE	ANDRÉIA CRISTINA LAURENÇO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2019	JANEIRO	[Assinatura]
03	294.022-4	SECRETARIA DE SAÚDE	CARLOS LEANUNDO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE ATENÇÃO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	JANEIRO	[Assinatura]
04	271.841-4	SECRETARIA DE SAÚDE	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE ATENDIMENTO DE SAÚDE COMPLEMENTAR	2019	OUTUBRO	[Assinatura]
05	281.177-4	SECRETARIA DE SAÚDE	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	AGOSTO	[Assinatura]
06	287.282-4	SECRETARIA DE SAÚDE	DANILLO CEZARI DE AMARAL CAVALCANTE DOCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	287.098-8	SECRETARIA DE SAÚDE	DÉBORA HELENA MOTA DUARTE	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	SETEMBRO	[Assinatura]
08	281.180-1	SECRETARIA DE SAÚDE	DEGO DRYTINE LIMA FALCÃO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	OUTUBRO	[Assinatura]
09	271.819-2	SECRETARIA DE SAÚDE	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2019	JUNHO	[Assinatura]
10	282.882-8	SECRETARIA DE SAÚDE	HELIO REZENDE DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE CLÍNICA	2019	JUNHO	[Assinatura]
11	294.042-8	SECRETARIA DE SAÚDE	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORIA GERAL DE REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2019	JANEIRO	[Assinatura]
12	294.044	SECRETARIA DE SAÚDE	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2019	JULHO	[Assinatura]
13	272.812-8	SECRETARIA DE SAÚDE	FABIANA DE OLIVEIRA MARRAS	GERENTE DE SUPORTE CLÍNICO	2019	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	242.002-0	SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	JANEIRO	[Assinatura]
15	281.714-8	SECRETARIA DE SAÚDE	JONATHAN HERRERA DE MENEZES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2019	ABRIL	[Assinatura]
16	281.681-9	SECRETARIA DE SAÚDE	MATILDA ALVES RODRIGUES	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
17	281.182-8	SECRETARIA DE SAÚDE	RIEBER GOMES DE MENEZES	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPA	2019	JUNHO	[Assinatura]
18	271.812-4	SECRETARIA DE SAÚDE	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2019	JANEIRO	[Assinatura]
19	281.287-4	SECRETARIA DE SAÚDE	LOIANA CORRÊA AMARAL DE BONA FIDELIS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	JANEIRO	[Assinatura]
20	271.468-4	SECRETARIA DE SAÚDE	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DE CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR	2019	NOVEMBRO	[Assinatura]
21	271.814	SECRETARIA DE SAÚDE	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPA	2019	JANEIRO	[Assinatura]
22	281.189-2	SECRETARIA DE SAÚDE	MICHELE CAVALCANTI DE BELO	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPA	2019	JULHO	[Assinatura]
23	281.128-4	SECRETARIA DE SAÚDE	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2019	OUTUBRO	[Assinatura]
24	282.288-7	SECRETARIA DE SAÚDE	MATILDA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2019	JULHO	[Assinatura]
25	279.051-4	SECRETARIA DE SAÚDE	PRISCILA BUBIÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	AGOSTO	[Assinatura]
26	281.152-2	SECRETARIA DE SAÚDE	PRISCILA ADRIANO DA SILVA	ANALISTA DE SAÚDE PARENTERAL	2019	JANEIRO	[Assinatura]
27	272.724 / 282.882-3	SECRETARIA DE SAÚDE	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PERALTA	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
28	281.488-4	SECRETARIA DE SAÚDE	TEREZA CRISTINA DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO	2019	AGOSTO	[Assinatura]
29	282.288-7	SECRETARIA DE SAÚDE	THALYTA MARTINI DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2019	JUNHO	[Assinatura]
30	281.482-4	SECRETARIA DE SAÚDE	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]
31	281.288-2	SECRETARIA DE SAÚDE	MANOELILUZ DA NEVES	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2019	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias deve ser compreendido em dias que não sejam dias úteis nem dias de folga.
 2. O período de gozo das férias deve coincidir com o dia de início do trabalho do servidor, em horário normal de trabalho.
 3. A programação das férias deve ser feita pelo servidor, com o conhecimento do setor de pessoal, até 30 dias antes de cada ano, no Protocolo Geral de RH da SES do Brasil.
 4. A programação das férias deve ser feita pelo servidor, com o conhecimento do setor de pessoal, até 30 dias antes de cada ano, no Protocolo Geral de RH da SES do Brasil.
 5. Caso o servidor não programe suas férias, a programação será feita pelo setor de pessoal, com o conhecimento do setor de pessoal, até 30 dias antes de cada ano, no Protocolo Geral de RH da SES do Brasil.
 6. Após a programação de férias, o servidor deve comunicar a programação de férias de sua unidade, por meio de e-mail, para o setor de pessoal, até 30 dias antes de cada ano, no Protocolo Geral de RH da SES do Brasil.
 7. Após a programação de férias, o servidor deve comunicar a programação de férias de sua unidade, por meio de e-mail, para o setor de pessoal, até 30 dias antes de cada ano, no Protocolo Geral de RH da SES do Brasil.
 8. Após a programação de férias, o servidor deve comunicar a programação de férias de sua unidade, por meio de e-mail, para o setor de pessoal, até 30 dias antes de cada ano, no Protocolo Geral de RH da SES do Brasil.



Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
 Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
 Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
 Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020
 Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMHMAS

OT.	MAT.	NOBRE	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.884-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	232.744-0	ANDRÉIA CRISTINA LAURODO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	384.024-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	378.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	382.157-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	377.932-4	DARLDO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	377.884-8	DEBORA HELENA NOLTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	[Assinatura]
08	392.189-1	DIEGO DENTRE LIMA PALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	370.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	232.024-3	HELIO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	248.043-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	398.034	IZABELA GOMES LUCERNA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	248.028-0	MARA MEZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	392.274-4	JONATHAN HENRIQUE HERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
16	328.891-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
382.148-4		KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
337.812-4		LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
398.287-4		LIDIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUZA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
378.489-4		MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
337.718-4		MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
382.133-2		MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPJAE	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
382.136-4		RICHIELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
382.3000-7		KATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPJAE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
370.821-4		PROSCILA GUERÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JULHO	[Assinatura]
382.133-2		PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
231.672-4 / 288.820-3		ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	JANEIRO	[Assinatura]
387.438-4		TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	ABRIL	[Assinatura]
382.380-7		THALYTA MARTINI DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
391.888-3		VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
382.108-3		WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPJAE	2020	AGOSTO	[Assinatura]
				2020	JUNHO	[Assinatura]
				2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em uma das opções de início de gozo de férias.
 2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com o dia de início de trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho.
 3. A programação de férias dos servidores em seu prazo final para gozo até o início de maio de dezembro do ano subsequente.
 4. Caso Unidade/GERES não manter um Agendamento de férias de seus servidores, deverá ser encaminhado, no dia 30 de setembro de cada ano, ao Provedor Geral do SES de Pernambuco.